



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 586/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito especial para o orçamento com vigência no exercício de 2013 no valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.001.04.122.0046.2091	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
001	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04	Administração
122	Administração Geral
0046	Gestão de Manut. da Secretaria de Administração
2091	Manutenção e Encargos Secretaria de Administração
31.90.09.00	Salário Família.....1.000,00
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais.....20.000,00
33.90.30.00	Material de consumo.....15.000,00
33.90.36.00	Outros serviços p. física.....10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços p. jurídica.....40.000,00
TOTAL.....	136.000,00

14.001.04.122.0047.2092	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES
001	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES
04	Administração
122	Administração Geral
0047	Gestão de Manut. da Secretaria de Administração
2092	Manutenção e Encargos Secretaria de Administração
31.90.09.00	Salário Família.....1.000,00
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado.....5.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais.....20.000,00
33.90.30.00	Material de consumo.....5.000,00
33.90.36.00	Outros serviços p. física.....10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços p. jurídica.....20.000,00
TOTAL.....	111.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

15.001.04.122.0048.2093	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
001	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
04	Administração
122	Administração Geral
0048	Gestão de Manut. da Secretaria de Cultura
2093	Manutenção e Encargos Secretaria de Cultura
31.90.09.00	Salário Família.....1.000,00
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais.....5.000,00
33.90.30.00	Material de consumo.....5.000,00
33.90.36.00	Outros serviços p. física.....5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços p. jurídica.....10.000,00
TOTAL.....	..51.000,00
15.001.13.392.0036.2064	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
001	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
13	Cultura
392	Difusão da Cultura
0036	Difusão Cultural
2064	Incentivo a Realização do Festival do Pastel
33.90.30.00	Material de consumo.....10.000,00
33.90.36.00	Outros serviços p. física.....10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços p. jurídica.....130.000,00
TOTAL.....	150.000,00

16.001.04.122.0049.2094	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
001	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
04	Administração
122	Administração Geral
0049	Gestão de Manut. da Secretaria de Turismo
2094	Manutenção e Encargos Secretaria de Turismo
31.90.09.00	Salário Família.....1.000,00
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais.....5.000,00
33.90.30.00	Material de consumo.....5.000,00
33.90.36.00	Outros serviços p. física.....5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços p. jurídica.....10.000,00
TOTAL.....	51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial, como base prevista no art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64, que serão regulamentados por Decreto.

Art. 3º – Ficam incluídos nos anexos na Lei 505/2009 Plano Plurianual e na Lei 578/2012 Diretrizes Orçamentárias com vigência para 2013 os projetos criados no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2013.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal